



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 54

03 de dezembro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Serviço Público Federal



Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice	
Atos da PROAD	Página 01
Atos da CGP	Página 13
Atos da PRACE	Página 20
Atos da PROGRAD	Página 21
Atos da CPPD	Página 21
Número Total de Páginas	22

Mensagens
Devido a alterações que sempre ocorrem no cronograma do Ministério do Planejamento para a confecção das folhas de pagamento nos meses de novembro e dezembro/2010, a solicitação de ressarcimento do plano de saúde do mês de dezembro deverá ser feita no período de 01 a 05/12/2010

	A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP). Vide: www.transparencia.gov.br
--	---

Atos da Pró-Reitoria de Administração – PROAD

PORTARIA PROAD Nº 760, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94; Considerando o Ofício TCE/UFOP Nº 09, de 18 de novembro de 2010, R e s o l v e: Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 22 de novembro de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria PROAD nº 701, de 19 de outubro de 2010, com a finalidade de recompor a Comissão de Tomada de Contas Especial. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 761, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o Ofício NTI Nº 077, de 11 de novembro de 2010, R e s o l v e: Designar a servidora Daniele Cristine Silva, matrícula SIAPE nº 1.474.693, para substituir Vitor Emanuel Rodrigues de Araújo, Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação, no período de 15/11/2010 a 17/11/2010, por ocasião de sua participação no II Encontro da Plenária do Colégio de Gestores de Tecnologia da Informação e Comunicação da ANDIFES, no Rio de Janeiro/RJ, percebendo gratificação correspondente a CD-03. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 762, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, R e s o l v e: Designar o servidor Gilson Rosa da Silva, matrícula SIAPE nº 1.075.969, para substituir o servidor Vicente Evangelista de Oliveira, Coordenador de Logística e Segurança/PROAD, no período de 10/11/2010 a 19/11/2010, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a CD-4. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 54

03 de dezembro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 764, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Pericial de Insalubridade/Periculosidade emitido pela Empresa Ética Prestação de Serviços e Consultoria em Segurança do Trabalho, R e s o l v e: Art. 1º - Conceder, a partir de 08 de março de 2010, o adicional de insalubridade, grau máximo, por risco químico (agentes químicos) à Profª Andréa Gomes Bianchi, matrícula SIAPE nº 2.373.591, lotada no Departamento de Física/ICEB. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria (Processo Interno nº 4006/2010). André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 765, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Pericial de Insalubridade/Periculosidade emitido pela Empresa Ética Prestação de Serviços e Consultoria em Segurança do Trabalho, R e s o l v e: Art. 1º - Conceder, a partir de 29 de abril de 2010, o adicional de insalubridade, grau máximo, por risco químico (agentes químicos), à Profª. Bruna Bueno Postacchini, matrícula SIAPE nº 1.717.934, lotada no Departamento de Física/ICEB. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria (Processo Interno nº 3634/2010). André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 766, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Pericial de Insalubridade/Periculosidade emitido pela Empresa Ética Prestação de Serviços e Consultoria em Segurança do Trabalho, R e s o l v e: Art. 1º - Conceder, a partir de 24 de agosto de 2010, o adicional de insalubridade, grau máximo, por risco químico (agentes químicos) ao Prof. Diego Luiz Nunes, matrícula SIAPE nº 1.800.340, lotado no Departamento de Química/ICEB. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria (Processo Interno nº 7733/2010). André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 767, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Pericial de Insalubridade/Periculosidade emitido pela Empresa Ética Prestação de Serviços e Consultoria em Segurança do Trabalho, R e s o l v e: Art. 1º - Conceder, a partir de 04 de outubro de 2010, o adicional de insalubridade, grau médio, por risco biológico (agentes biológicos) ao Prof. José Helvécio Kalil de Souza, matrícula SIAPE nº 1.421.869, lotado no Departamento de Ciências Médicas. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria (Processo Interno nº 9161/2010). André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 768, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Pericial de Insalubridade/Periculosidade emitido pela Empresa Ética Prestação de Serviços e Consultoria em Segurança do Trabalho, R e s o l v e: Art. 1º - Conceder, a partir de 30 de setembro de 2010, o adicional de insalubridade, grau máximo, por risco químico (agentes químicos) à Profª Lia de Mendonça Porto, matrícula SIAPE nº 1.543.451, lotada no Departamento de Engenharia Ambiental/EM. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria (Processo Interno nº 9160/2010). André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 769, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Pericial de Insalubridade/Periculosidade emitido pela Empresa Ética Prestação de Serviços e Consultoria em Segurança do Trabalho, R e s o l v e Art. 1º - Conceder, a partir de 23 de agosto de 2010, o adicional de insalubridade, grau máximo, por risco químico (agentes químicos), à Profª. Patrícia Flávia Quaresma, matrícula SIAPE nº 1.818.747, lotada no Departamento de Ciências Biológicas/ICEB. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria (Processo Interno nº 9448/2010). André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 54

03 de dezembro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 770, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Pericial de Insalubridade/Periculosidade emitido pela Empresa Ética Prestação de Serviços e Consultoria em Segurança do Trabalho, R e s o l v e: Art. 1º - Conceder, a partir de janeiro de 2007, o adicional de insalubridade, grau máximo, por risco químico (agentes químicos) ao Prof. Rodrigo Fernando Bianchi, matrícula SIAPE nº 1.517.321, lotado no Departamento de Física/ICEB. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria (Processo Interno nº 3490/2010). André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 771, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Pericial de Insalubridade/Periculosidade emitido pela Empresa Ética Prestação de Serviços e Consultoria em Segurança do Trabalho, R e s o l v e: Art. 1º - Conceder, a partir de 1º de julho de 2010, o adicional de insalubridade, grau máximo, por risco químico (agentes químicos) ao Prof. José Mário Barichello, matrícula SIAPE nº 1.453.464, lotado no Departamento de Farmácia/EF. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria (Processo Interno nº 10016/2010). André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 772, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Pericial de Insalubridade/Periculosidade emitido pela Empresa Ética Prestação de Serviços e Consultoria em Segurança do Trabalho, R e s o l v e: Art. 1º - Conceder, a partir de 29 de abril de 2010, o adicional de insalubridade, grau máximo, por risco químico (agentes químicos) ao Prof. Thiago Cazati, matrícula SIAPE nº 1.718.265, lotada no Departamento de Ciências Física/ICEB. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria (Processo Interno nº 3635/2010). André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 773, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Pericial de Insalubridade/Periculosidade emitido pela Empresa Ética Prestação de Serviços e Consultoria em Segurança do Trabalho, R e s o l v e: Art. 1º - Conceder, a partir de 31 de agosto de 2010, o adicional de insalubridade, grau médio, por risco químico (agentes químicos) à Profª. Sandra Aparecida Lima de Moura, matrícula SIAPE nº 1.797.912, lotada no Departamento de Ciências Biológicas/ICEB. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria (Processo Interno nº 7893/2010). André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 775, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: - Processo de Remoção de Servidor nº. 10.843/2010-0, R e s o l v e: Remover e alterar, de ofício, o exercício do servidor LUIZ GERALDO DA SILVA, matrícula SIAPE nº. 0.417.872, ocupante do cargo de Secretário Executivo, da Coordenadoria de Assuntos Patrimoniais da PROAD para a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), a partir de 25/11/2010. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 776, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: - Processo de Remoção de Servidor nº. 10.844/2010-0, R e s o l v e: Remover e alterar, de ofício, o exercício do servidor AFONSO HENRIQUE ANDRADE DE CASTRO LEITE, matrícula SIAPE nº. 1.561.208, ocupante do cargo de Administrador, da Pró-Reitoria de Orçamento e Finanças (PROF) para a Coordenadoria de Assuntos Patrimoniais da PROAD, a partir de 25/11/2010. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 54

03 de dezembro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 779, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: - Processo de Remoção de Servidor nº. 10.891/2010-0, R e s o l v e: Remover e alterar, de ofício, o exercício da servidora GILCÉIA FREITAS MAGALHÃES, matrícula SIAPE nº. 1.747.523, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Escola de Minas para a PROAD, a partir de 25/11/2010. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 780, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: - Processo de Remoção de Servidor nº. 10.240/2010-0, R e s o l v e: Remover e alterar, a pedido, o exercício da servidora MARGARIDA MARIA DIAS, matrícula SIAPE nº. 0.418.592, ocupante do cargo de Auxiliar de Cozinha, do Departamento de Ciências Biológicas para o Departamento de Química, a partir de 30/11/2010. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 781, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Pericial de Insalubridade/Periculosidade emitido pela Empresa Ética Prestação de Serviços e Consultoria em Segurança do Trabalho, R e s o l v e: Art. 1º - Conceder, a partir de 09 de agosto de 2010, o adicional de insalubridade, grau máximo, por risco químico (agentes químicos) à Profª Camila Grossi Vieira, lotada no Departamento de Química/ICEB. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria (Processo Interno nº 7986/2010). André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 782, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Pericial de Insalubridade/Periculosidade emitido pela Empresa Ética Prestação de Serviços e Consultoria em Segurança do Trabalho, R e s o l v e: Art. 1º - Conceder, a partir de 31 de agosto de 2010, o adicional de insalubridade, grau médio, por risco químico (agentes químicos), à Profª. Cristiane Alves da Silva Menezes, matrícula SIAPE nº 1.797.897, lotada no Departamento de Ciências Biológicas/ICEB. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria (Processo Interno nº 7895/2010). André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 783, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Pericial de Insalubridade/Periculosidade emitido pela Empresa Ética Prestação de Serviços e Consultoria em Segurança do Trabalho, R e s o l v e: Art. 1º - Conceder, a partir de 1º de abril de 2009, o adicional de insalubridade, grau máximo, por risco químico (agentes químicos) à Profª. Gleiciely Santos Silveira, matrícula SIAPE nº 1.693.964, lotada no Departamento de Farmácia/EF. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria (Processo Interno nº 10015/2010). André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 784, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/1994, considerando, O disposto no Decreto nº 97458/89, O Laudo Pericial de Insalubridade/Periculosidade emitido pela Empresa Ética Prestação de Serviços e Consultoria em Segurança do Trabalho, R e s o l v e: Art. 1º - Alterar, a partir de 03 de agosto de 2010, de médio para máximo, o adicional de insalubridade concedido à Profª Eneida Maria Eskinazi Sant'Anna, matrícula SIAPE nº 1.379.467, lotada no Departamento de Biodiversidade, Evolução e Meio Ambiente/ICEB. Art. 2º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria (Processo Interno nº 7516/2010). André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 54

03 de dezembro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 794, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 285, de 16 de junho de 2008, Considerando a Portaria UFOP nº 199, de 07/04/1997, Considerando a Lei nº 9.327, de 09/12/1996, Considerando a carência de servidores da Instituição, ocupantes do cargo de motorista, Considerando a crescente demanda de serviços de transportes da Instituição, R e s o l v e: Autorizar o discente Fellipe Pinheiro Chagas Mendonça, CPF nº 012.252.106-40, CNH nº 00517996412, Categoria AB, a conduzir o veículo Doblô, placa HDR 4317, nos dias 01/12/2010 e 09/12/2010, no percurso Ouro Preto x Itabirito x Ouro Preto, a serviço do Programa de Pós-Graduação em Evolução Crustal e Recursos Naturais/DEGEO. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

AUTORIZAÇÃO nº. 005/2010

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 38/2010, AUTORIZO os moradores da "República Vira Saia" a realizar a festa denominada "Monstro", no dia 04 de dezembro de 2010, conforme projeto a mim apresentado, condicionada ainda ao atendimento da legislação de posturas, fiscal e de segurança. Ouro Preto, 1º de dezembro de 2010. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

AUTORIZAÇÃO nº. 006/2010

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 39/2010, AUTORIZO os moradores da república "Território Xavante" a realizar a festa do carnaval 2011 com o recebimento de hóspedes, nos dias 04 a 08 de março de 2011, conforme projeto a mim apresentado, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas, fiscal e de segurança aplicáveis ao evento. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora o imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de dezembro de 2010. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

AUTORIZAÇÃO nº. 007/2010

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 45/2010, AUTORIZO os moradores da "República Arte & Manha" a realizar a festa do carnaval 2011 com o recebimento de hóspedes, nos dias 04 a 08 de março de 2011, conforme projeto a mim apresentado, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas, fiscal e de segurança aplicáveis ao evento. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora o imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de dezembro de 2010. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

AUTORIZAÇÃO nº. 008/2010

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 35/2010, AUTORIZO os moradores da "República Cosa Nostra" a realizar a festa do carnaval 2011 com o recebimento de hóspedes, nos dias 04 a 08 de março de 2011, conforme projeto a mim apresentado, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas, fiscal e de segurança aplicáveis ao evento. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora o imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de dezembro de 2010. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

AUTORIZAÇÃO nº. 009/2010

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 48/2010, AUTORIZO os moradores da "República Pasárgada" a realizar a festa do carnaval 2011 com o recebimento de hóspedes, nos dias 04 a 08 de março de 2011, conforme projeto a mim apresentado, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas, fiscal e de segurança aplicáveis

Página 5 de 22



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 54

03 de dezembro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

ao evento. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora o imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de dezembro de 2010. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

AUTORIZAÇÃO nº. 010/2010

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 50/2010, AUTORIZO os moradores da "República Koxixo" a realizar a festa do carnaval 2011 com o recebimento de hóspedes, nos dias 04 a 08 de março de 2011, conforme projeto a mim apresentado, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas, fiscal e de segurança aplicáveis ao evento. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora o imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de dezembro de 2010. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

AUTORIZAÇÃO nº. 011/2010

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 51/2010, AUTORIZO os moradores da "República Verdes Mares" a realizar a festa do carnaval 2011 com o recebimento de hóspedes, nos dias 04 a 08 de março de 2011, conforme projeto a mim apresentado, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas, fiscal e de segurança aplicáveis ao evento. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora o imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de dezembro de 2010. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

AUTORIZAÇÃO nº. 012/2010

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 52/2010, AUTORIZO os moradores da "República Bastilha" a realizar a festa do carnaval 2011 com o recebimento de hóspedes, nos dias 04 a 08 de março de 2011, conforme projeto a mim apresentado, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas, fiscal e de segurança aplicáveis ao evento. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora o imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de dezembro de 2010. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

AUTORIZAÇÃO nº. 013/2010

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 08/2010, AUTORIZO os moradores da "República Palmares" a realizar a festa do carnaval 2011 com o recebimento de hóspedes, nos dias 04 a 08 de março de 2011, conforme projeto a mim apresentado, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas, fiscal e de segurança aplicáveis ao evento e, ainda, ao preenchimento de todas as vagas para moradores atualmente disponíveis. A presente autorização não alcança festas realizadas fora o imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de dezembro de 2010. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

AUTORIZAÇÃO nº. 014/2010

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 11/2010, AUTORIZO os moradores da "República Ovelha Negra" a realizar a festa do carnaval 2011 com o recebimento de hóspedes, nos dias 04 a 08 de março de 2011, conforme projeto a mim apresentado, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas, fiscal e de segurança aplicáveis ao evento. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora o imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de dezembro de 2010. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 54

03 de dezembro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Universidade Federal
de Ouro Preto

AUTORIZAÇÃO nº. 015/2010

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 12/2010, AUTORIZO os moradores da "República Tanto Faz" a realizar a festa do carnaval 2011 com o recebimento de hóspedes, nos dias 04 a 09 de março de 2011, conforme projeto a mim apresentado, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas, fiscal e de segurança aplicáveis ao evento. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora do imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de dezembro de 2010. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

AUTORIZAÇÃO nº. 016/2010

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 20/2010, AUTORIZO os moradores da "República Covil dos Gênios" a realizar a festa do carnaval 2011 com o recebimento de hóspedes, nos dias 04 a 08 de março de 2011, conforme projeto a mim apresentado, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas, fiscal e de segurança aplicáveis ao evento. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora do imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de dezembro de 2010. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

AUTORIZAÇÃO nº. 017/2010

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 21/2010, AUTORIZO os moradores da "República Convento" a realizar a festa do carnaval 2011 com o recebimento de hóspedes, nos dias 04 a 08 de março de 2011, conforme projeto a mim apresentado, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas, fiscal e de segurança aplicáveis ao evento. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora do imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de dezembro de 2010. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

AUTORIZAÇÃO nº. 018/2010

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 22/2010, AUTORIZO os moradores da "República Unidos Por Acaso" a realizar a festa do carnaval 2011 com o recebimento de hóspedes, nos dias 04 a 08 de março de 2011, conforme projeto a mim apresentado, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas, fiscal e de segurança aplicáveis ao evento. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora do imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de dezembro de 2010. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

AUTORIZAÇÃO nº. 019/2010

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 24/2010, AUTORIZO os moradores da "República Pronto Socorro" a realizar a festa do carnaval 2011 com o recebimento de hóspedes, nos dias 04 a 08 de março de 2011, conforme projeto a mim apresentado, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas, fiscal e de segurança aplicáveis ao evento. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora do imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de dezembro de 2010. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 54

03 de dezembro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Universidade Federal
de Ouro Preto

AUTORIZAÇÃO nº. 020/2010

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 26/2010, AUTORIZO os moradores da "República Virada Pra Lua" a realizar a festa do carnaval 2011 com o recebimento de hóspedes, nos dias 04 a 09 de março de 2011, conforme projeto a mim apresentado, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas, fiscal e de segurança aplicáveis ao evento. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora do imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de dezembro de 2010. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

AUTORIZAÇÃO nº. 021/2010

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 27/2010, AUTORIZO os moradores da "República Lumiar" a realizar a festa do carnaval 2011 com o recebimento de hóspedes, nos dias 04 a 08 de março de 2011, conforme projeto a mim apresentado, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas, fiscal e de segurança aplicáveis ao evento. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora do imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de dezembro de 2010. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

AUTORIZAÇÃO nº. 022/2010

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 29/2010, AUTORIZO os moradores da "República Toka" a realizar a festa do carnaval 2011 com o recebimento de hóspedes, nos dias 04 a 08 de março de 2011, conforme projeto a mim apresentado, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas, fiscal e de segurança aplicáveis ao evento. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora do imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de dezembro de 2010. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

AUTORIZAÇÃO nº. 023/2010

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 33/2010, AUTORIZO os moradores da "República Maracanglha" a realizar a festa do carnaval 2011 com o recebimento de hóspedes, nos dias 04 a 09 de março de 2011, conforme projeto a mim apresentado, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas, fiscal e de segurança aplicáveis ao evento. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora do imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de dezembro de 2010. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

AUTORIZAÇÃO nº. 024/2010

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 34/2010, AUTORIZO os moradores da "República Marragolo" a realizar a festa do carnaval 2011 com o recebimento de hóspedes, nos dias 04 a 08 de março de 2011, conforme projeto a mim apresentado, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas, fiscal e de segurança aplicáveis ao evento. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora do imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de dezembro de 2010. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 54

03 de dezembro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Universidade Federal de Ouro Preto

AUTORIZAÇÃO nº. 025/2010

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 49/2010, AUTORIZO os moradores da "República Sinagoga" a realizar a festa do carnaval 2011 com o recebimento de hóspedes, nos dias 04 a 09 de março de 2011, conforme projeto a mim apresentado, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas, fiscal e de segurança aplicáveis ao evento e, sobretudo, à entrega à PROAD do Certificado de Conclusão do Projeto de Incêndio devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais antes do início das atividades propostas. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora o imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de dezembro de 2010. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

AUTORIZAÇÃO nº. 026/2010

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 32/2010, AUTORIZO os moradores da "República Rebu" a realizar a festa do carnaval 2011 com o recebimento de hóspedes, nos dias 04 a 08 de março de 2011, conforme projeto a mim apresentado, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas, fiscal e de segurança aplicáveis ao evento e, sobretudo, à entrega à PROAD do Certificado de Conclusão do Projeto de Incêndio devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais antes do início das atividades propostas. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora o imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de dezembro de 2010. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

AUTORIZAÇÃO nº. 027/2010

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 31/2010, AUTORIZO os moradores da "República Baviera" a realizar a festa do carnaval 2011 com o recebimento de hóspedes, nos dias 04 a 08 de março de 2011, conforme projeto a mim apresentado, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas, fiscal e de segurança aplicáveis ao evento e, sobretudo, à entrega à PROAD do Certificado de Conclusão do Projeto de Incêndio devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais antes do início das atividades propostas. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora o imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de dezembro de 2010. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

AUTORIZAÇÃO nº. 028/2010

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 30/2010, AUTORIZO os moradores da "República Jardim de Alá" a realizar a festa do carnaval 2011 com o recebimento de hóspedes, nos dias 04 a 09 de março de 2011, conforme projeto a mim apresentado, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas, fiscal e de segurança aplicáveis ao evento e, sobretudo, à entrega à PROAD do Certificado de Conclusão do Projeto de Incêndio devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais antes do início das atividades propostas. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora o imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de dezembro de 2010. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

AUTORIZAÇÃO nº. 029/2010

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 28/2010, AUTORIZO os moradores da "República Doce Mistura" a realizar a festa do carnaval 2011 com o recebimento de hóspedes, nos dias 04 a 09 de março de 2011, conforme projeto a mim apresentado, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas, fiscal e de segurança aplicáveis



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 54

03 de dezembro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Universidade Federal de Ouro Preto

ao evento e, sobretudo, à entrega à PROAD do Certificado de Conclusão do Projeto de Incêndio devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais antes do início das atividades propostas. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora o imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de dezembro de 2010. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

AUTORIZAÇÃO nº. 030/2010

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 25/2010, AUTORIZO os moradores da "República Aquarius" a realizar a festa do carnaval 2011 com o recebimento de hóspedes, nos dias 04 a 08 de março de 2011, conforme projeto a mim apresentado, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas, fiscal e de segurança aplicáveis ao evento e, sobretudo, à entrega à PROAD do Certificado de Conclusão do Projeto de Incêndio devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais antes do início das atividades propostas. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora o imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de dezembro de 2010. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

AUTORIZAÇÃO nº. 031/2010

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 23/2010, AUTORIZO os moradores da "República Peripatus" a realizar a festa do carnaval 2011 com o recebimento de hóspedes, nos dias 04 a 08 de março de 2011, conforme projeto a mim apresentado, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas, fiscal e de segurança aplicáveis ao evento e, sobretudo, à entrega à PROAD do Certificado de Conclusão do Projeto de Incêndio devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais antes do início das atividades propostas. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora o imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de dezembro de 2010. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

AUTORIZAÇÃO nº. 032/2010

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 09/2010, AUTORIZO os moradores da "República Saudade da Mamãe" a realizar a festa do carnaval 2011 com o recebimento de hóspedes, nos dias 04 a 08 de março de 2011, conforme projeto a mim apresentado, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas, fiscal e de segurança aplicáveis ao evento e, sobretudo, à entrega à PROAD do Certificado de Conclusão do Projeto de Incêndio devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais antes do início das atividades propostas. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora o imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de dezembro de 2010. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

AUTORIZAÇÃO nº. 033/2010

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 18/2010, AUTORIZO os moradores da "República Jardim Zoológico" a realizar a festa do carnaval 2011 com o recebimento de hóspedes, nos dias 04 a 08 de março de 2011, conforme projeto a mim apresentado, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas, fiscal e de segurança aplicáveis ao evento e, sobretudo, à entrega à PROAD do Certificado de Conclusão do Projeto de Incêndio devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais antes do início das atividades propostas. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora o imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de dezembro de 2010. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 54

03 de dezembro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

AUTORIZAÇÃO nº. 034/2010

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 17/2010, AUTORIZO os moradores da "República Ninho do Amor" a realizar a festa do carnaval 2011 com o recebimento de hóspedes, nos dias 04 a 09 de março de 2011, conforme projeto a mim apresentado, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas, fiscal e de segurança aplicáveis ao evento e, sobretudo, à entrega à PROAD do Certificado de Conclusão do Projeto de Incêndio devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais antes do início das atividades propostas. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora do imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de dezembro de 2010. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

AUTORIZAÇÃO nº. 035/2010

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 15/2010, AUTORIZO os moradores da "República Chega Mais" a realizar a festa do carnaval 2011 com o recebimento de hóspedes, nos dias 04 a 09 de março de 2011, conforme projeto a mim apresentado, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas, fiscal e de segurança aplicáveis ao evento e, sobretudo, à entrega à PROAD do Certificado de Conclusão do Projeto de Incêndio devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais antes do início das atividades propostas. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora do imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de dezembro de 2010. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

AUTORIZAÇÃO nº. 036/2010

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 14/2010, AUTORIZO os moradores da "República Bem na Boca" a realizar a festa do carnaval 2011 com o recebimento de hóspedes, nos dias 04 a 09 de março de 2011, conforme projeto a mim apresentado, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas, fiscal e de segurança aplicáveis ao evento e, sobretudo, à entrega à PROAD do Certificado de Conclusão do Projeto de Incêndio devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais antes do início das atividades propostas. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora do imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de dezembro de 2010. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

AUTORIZAÇÃO nº. 037/2010

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 13/2010, AUTORIZO os moradores da "República Butantan" a realizar a festa do carnaval 2011 com o recebimento de hóspedes, nos dias 04 a 08 de março de 2011, conforme projeto a mim apresentado, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas, fiscal e de segurança aplicáveis ao evento e, sobretudo, à entrega à PROAD do Certificado de Conclusão do Projeto de Incêndio devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais antes do início das atividades propostas. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora do imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de dezembro de 2010. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

AUTORIZAÇÃO nº. 038/2010

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 10/2010, AUTORIZO os moradores da "República Cassino" a realizar a festa do carnaval 2011 com o recebimento de hóspedes, nos dias 04 a 08 de março de 2011, conforme projeto a mim apresentado, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas, fiscal e de segurança aplicáveis



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 54

03 de dezembro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

ao evento e, sobretudo, à entrega à PROAD do Certificado de Conclusão do Projeto de Incêndio devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais antes do início das atividades propostas. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora o imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de dezembro de 2010. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

AUTORIZAÇÃO nº. 039/2010

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 16/2010, AUTORIZO os moradores da "República Boite Casablanca" a realizar a festa do carnaval 2011 com o recebimento de hóspedes, nos dias 04 a 08 de março de 2011, conforme projeto a mim apresentado, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas, fiscal e de segurança aplicáveis ao evento e, sobretudo, à entrega à PROAD do Certificado de Conclusão do Projeto de Incêndio devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais antes do início das atividades propostas. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora o imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de dezembro de 2010. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

AUTORIZAÇÃO nº. 040/2010

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 06/2010, AUTORIZO os moradores da "República Gaiola de Ouro" a realizar a festa do carnaval 2011 com o recebimento de hóspedes, nos dias 04 a 08 de março de 2011, conforme projeto a mim apresentado, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas, fiscal e de segurança aplicáveis ao evento e, sobretudo, à entrega à PROAD do Certificado de Conclusão do Projeto de Incêndio devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais antes do início das atividades propostas. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora o imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de dezembro de 2010. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

AUTORIZAÇÃO nº. 041/2010

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 47/2010, AUTORIZO os moradores da "República Quitandinha" a realizar a festa do carnaval 2011 com o recebimento de hóspedes, nos dias 04 a 08 de março de 2011, conforme projeto a mim apresentado, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas, fiscal e de segurança aplicáveis ao evento e, sobretudo, à entrega à PROAD do Certificado de Conclusão do Projeto de Incêndio devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais antes do início das atividades propostas. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora o imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de dezembro de 2010. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

AUTORIZAÇÃO nº. 042/2010

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 46/2010, AUTORIZO os moradores da "República Patotinha" a realizar a festa do carnaval 2011 com o recebimento de hóspedes, nos dias 04 a 08 de março de 2011, conforme projeto a mim apresentado, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas, fiscal e de segurança aplicáveis ao evento e, sobretudo, à entrega à PROAD do Certificado de Conclusão do Projeto de Incêndio devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais antes do início das atividades propostas. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora o imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de dezembro de 2010. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 54

03 de dezembro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

AUTORIZAÇÃO nº. 043/2010

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 41/2010, AUTORIZO os moradores da "República Poleiro dos Anjos" a realizar a festa do carnaval 2011 com o recebimento de hóspedes, nos dias 04 a 09 de março de 2011, conforme projeto a mim apresentado, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas, fiscal e de segurança aplicáveis ao evento e, sobretudo, à entrega à PROAD do Certificado de Conclusão do Projeto de Incêndio devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais antes do início das atividades propostas. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora do imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de dezembro de 2010. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

AUTORIZAÇÃO nº. 044/2010

Nos termos da Resolução CUNI nº. 779, alterada pela Resolução CUNI nº. 1.150, considerando a solicitação para realização de evento em imóvel nº. 43/2010, AUTORIZO os moradores da "República Espigão" a realizar a festa do carnaval 2011 com o recebimento de hóspedes, nos dias 04 a 08 de março de 2011, conforme projeto a mim apresentado, sob a justificativa da garantia de benefícios ao imóvel. A validade da presente autorização fica condicionada ao atendimento pelos requerentes de toda a legislação de posturas, fiscal e de segurança aplicáveis ao evento e, sobretudo, à entrega à PROAD do Certificado de Conclusão do Projeto de Incêndio devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais antes do início das atividades propostas. Ainda, a presente autorização não alcança festas realizadas fora do imóvel, bem como não se refere a blocos de carnaval, que são atividades estranhas à competência e responsabilidade da UFOP. Ouro Preto, 1º de dezembro de 2010. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP

PORTARIA CGP Nº 857, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o disposto no Laudo Médico Pericial/SIASS, de 23 de novembro de 2010, Resolve, Conceder a Abelard Ramos Fernandes, matrícula SIAPE nº 1.555.483, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 27 de outubro a 05 de novembro de 2010 (Processo nº 10436/2010). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 858, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Resolve, Conceder pensão vitalícia a Maria de Lourdes Oliveira, na qualidade de viúva do ex - servidor desta Universidade Federal de Ouro Preto, Braz Geraldo, falecido em 11 de novembro de 2010, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003 e Medida Provisória nº 167/2004, convertida na Lei nº 10.887/2004 (Processo interno nº 23109.10504/2010-0). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 861, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 1821/07-0; RESOLVE: Conceder a MARIA DA CONCEICAO INACIO MOUTINHO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE COZINHA, matrícula SIAPE 0.418.627, a partir de 01/11/2010, Progressão por Mérito Profissional do nível de classificação B, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 14, para o nível de classificação B, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 15. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 54

03 de dezembro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 862, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 1825/07-0; RESOLVE: Conceder a IONE DE FATIMA LIMA, ocupante do cargo de COZINHEIRO, matrícula SIAPE 0.272.689, a partir de 02/11/2010, Progressão por Mérito Profissional do nível de classificação C, nível de capacitação 2, padrão de vencimento 13, para o nível de classificação C, nível de capacitação 2, padrão de vencimento 14. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 863, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 1887/07-0; RESOLVE: Conceder a ANTONIO JULIO VIEIRA, ocupante do cargo de TECNICO EM ALIMENTOS E LATICINIOS, matrícula SIAPE 0.418.396, a partir de 03/11/2010, Progressão por Mérito Profissional do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 15, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 16. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 864, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 1652/07-0; RESOLVE: Conceder a MARIA CRISTINA DE MATOS CASTILHO, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, matrícula SIAPE 0.418.732, a partir de 03/11/2010, Progressão por Mérito Profissional do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 12, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 13. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 865, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 1308/07-0; RESOLVE: Conceder a MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de SERVENTE DE LIMPEZA, matrícula SIAPE 1.005.309, a partir de 03/11/2010, Progressão por Mérito Profissional do nível de classificação A, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 9, para o nível de classificação A, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 10. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 866, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 1886/07-0; RESOLVE: Conceder a ROSANGELA MALTA DE ASSIS RAMOS, ocupante do cargo de TECNICO EM QUIMICA, matrícula SIAPE 0.418.395, a partir de 03/11/2010, Progressão por Mérito Profissional do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 15, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 16. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 867, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 1885/07-0; RESOLVE: Conceder a GERALDO MAGELA BHERING,

Página 14 de 22



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 54

03 de dezembro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

ocupante do cargo de ENGENHEIRO-AREA, matrícula SIAPE 0.418.397, a partir de 04/11/2010, Progressão por Mérito Profissional do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 15, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 16. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 868, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 1309/07-0; RESOLVE: Conceder a MARIA DA CONCEICAO DE JESUS, ocupante do cargo de SERVENTE DE LIMPEZA, matrícula SIAPE 1.004.659, a partir de 04/11/2010, Progressão por Mérito Profissional do nível de classificação A, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 9, para o nível de classificação A, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 10. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 869, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 1310/07-0; RESOLVE: Conceder a ROGERIO VICENTE DA COSTA, ocupante do cargo de VIGILANTE, matrícula SIAPE 1.004.668, a partir de 04/11/2010, Progressão por Mérito Profissional do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 9, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 10. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 870, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 1822/07-0; RESOLVE: Conceder a CONCEICAO LEOCADIO INACIO DO SACRAMENTO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE COZINHA, matrícula SIAPE 0.418.626, a partir de 05/11/2010, Progressão por Mérito Profissional do nível de classificação B, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 14, para o nível de classificação B, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 15. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 871, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 4044/09-0; RESOLVE: Conceder a MARIA DA PAZ STARLINO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de COZINHEIRO, matrícula SIAPE 0.418.629, a partir de 05/11/2010, Progressão por Mérito Profissional do nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 15, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 16. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 872, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 1818/07-0; RESOLVE: Conceder a MARIA VERONICA DIAS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE COZINHA, matrícula SIAPE 0.418.631, a partir de 05/11/2010, Progressão por Mérito Profissional do nível de classificação B, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 15, para o nível de classificação B, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 16. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 54

03 de dezembro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 873, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 1314/07-0; RESOLVE: Conceder a PAULO SERGIO MOREIRA, ocupante do cargo de VIGILANTE, matrícula SIAPE 1.005.316, a partir de 08/11/2010, Progressão por Mérito Profissional do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 9, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 10. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 874, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 1500/07-0; RESOLVE: Conceder a CARLOS ANTONIO FELISBERTO, ocupante do cargo de PEDREIRO, matrícula SIAPE 0.418.249, a partir de 09/11/2010, Progressão por Mérito Profissional do nível de classificação B, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 15, para o nível de classificação B, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 16. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 875, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 1499/07-0; RESOLVE: Conceder a FRANCISCO DE PAULA PINHEIRO, ocupante do cargo de PINTOR-AREA, matrícula SIAPE 0.418.250, a partir de 09/11/2010, Progressão por Mérito Profissional do nível de classificação B, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 15, para o nível de classificação B, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 16. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 876, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 1653/07-0; RESOLVE: Conceder a MOACIR PEREIRA BARROS, ocupante do cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, matrícula SIAPE 0.418.733, a partir de 09/11/2010, Progressão por Mérito Profissional do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 12, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 13. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 877, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 1498/07-0; RESOLVE: Conceder a VICENTE ANTONIO GOES, ocupante do cargo de PEDREIRO, matrícula SIAPE 0.418.248, a partir de 09/11/2010, Progressão por Mérito Profissional do nível de classificação B, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 13, para o nível de classificação B, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 14. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 878, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 1654/07-0; RESOLVE: Conceder a WALTER CARDOSO, ocupante do

Página 16 de 22



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 54

03 de dezembro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

cargo de TORNEIRO MECANICO, matrícula SIAPE 0.418.734, a partir de 09/11/2010, Progressão por Mérito Profissional do nível de classificação C, nível de capacitação 2, padrão de vencimento 12, para o nível de classificação C, nível de capacitação 2, padrão de vencimento 13. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 879, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 1552/07-0; RESOLVE: Conceder a DECIO JOSE ALVES, ocupante do cargo de ELETRICISTA, matrícula SIAPE 0.418.255, a partir de 16/11/2010, Progressão por Mérito Profissional do nível de classificação C, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 15, para o nível de classificação C, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 16. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 880, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 1551/07-0; RESOLVE: Conceder a VICENTE FERNANDES MARINS, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO CIVIL, matrícula SIAPE 0.418.254, a partir de 16/11/2010, Progressão por Mérito Profissional do nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 15, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 16. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 881, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 1550/07-0; RESOLVE: Conceder a VICENTE GERALDO FERNANDES VIEIRA, ocupante do cargo de ELETRICISTA, matrícula SIAPE 0.418.253, a partir de 16/11/2010, Progressão por Mérito Profissional do nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 15, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 16. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 882, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 1882/07-0; RESOLVE: Conceder a JOSE JACINTO ANACLETO, ocupante do cargo de PEDREIRO, matrícula SIAPE 0.418.403, a partir de 17/11/2010, Progressão por Mérito Profissional do nível de classificação B, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 15, para o nível de classificação B, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 16. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 883, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 1881/07-0; RESOLVE: Conceder a LUCIO DA SILVA ANDRE, ocupante do cargo de PINTOR-AREA, matrícula SIAPE 0.418.404, a partir de 17/11/2010, Progressão por Mérito Profissional do nível de classificação B, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 15, para o nível de classificação B, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 16. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 54

03 de dezembro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 884, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 1880/07-0; RESOLVE: Conceder a MARIO VEISAC CARNEIRO, ocupante do cargo de TECNICO EM GEOLOGIA, matrícula SIAPE 0.418.405, a partir de 17/11/2010, Progressão por Mérito Profissional do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 15, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 16. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 885, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 1879/07-0; RESOLVE: Conceder a VICENTE ALVES DE AZEVEDO, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO CIVIL, matrícula SIAPE 0.418.408, a partir de 17/11/2010, Progressão por Mérito Profissional do nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 15, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 16. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 886, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 1878/07-0; RESOLVE: Conceder a WILLIANS JESUS FERREIRA, ocupante do cargo de ELETRICISTA, matrícula SIAPE 0.418.409, a partir de 17/11/2010, Progressão por Mérito Profissional do nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 15, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 16. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 887, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 1604/07-0; RESOLVE: Conceder a GRACILIANO DIMAS FRANCISCO, ocupante do cargo de TECNICO EM METALURGIA, matrícula SIAPE 0.418.477, a partir de 23/11/2010, Progressão por Mérito Profissional do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 14, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 15. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 888, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 1876/07-0; RESOLVE: Conceder a RAIMUNDO NARCISO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de CONTRAMESTRE-OFICIO, matrícula SIAPE 0.418.414, a partir de 24/11/2010, Progressão por Mérito Profissional do nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 15, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 16. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 54

03 de dezembro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 889, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 1875/07-0; RESOLVE: Conceder a RENATA LOBO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, matrícula SIAPE 0.418.418, a partir de 26/11/2010, Progressão por Mérito Profissional do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 15, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 16. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 890, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 1874/07-0; RESOLVE: Conceder a GERALDO PENA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de MESTRE DE EDIFICACOES E INFRAESTRUTURA, matrícula SIAPE 0.418.420, a partir de 30/11/2010, Progressão por Mérito Profissional do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 15, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 16. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 891, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 1873/07-0; RESOLVE: Conceder a JOSE DA SILVA GOMES, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, matrícula SIAPE 0.418.421, a partir de 30/11/2010, Progressão por Mérito Profissional do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 15, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 16. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 892, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 1872/07-0; RESOLVE: Conceder a JOSE GERALDO FERNANDES PAPA, ocupante do cargo de TECNICO EM MOVEIS E ESQUADRIAS, matrícula SIAPE 0.418.419, a partir de 30/11/2010, Progressão por Mérito Profissional do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 15, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 16. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 893, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 1548/07-0; RESOLVE: Conceder a JOSE ONESIMO FELIPE, ocupante do cargo de BOMBEIRO HIDRAULICO, matrícula SIAPE 0.418.261, a partir de 30/11/2010, Progressão por Mérito Profissional do nível de classificação B, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 15, para o nível de classificação B, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 16. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 54

03 de dezembro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 894, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 4045/09-0; RESOLVE: Conceder a JOSE TEOTONIO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de SERVENTE DE OBRAS, matrícula SIAPE 0.418.262, a partir de 30/11/2010, Progressão por Mérito Profissional do nível de classificação A, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 15, para o nível de classificação A, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 16. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 895, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 1871/07-0; RESOLVE: Conceder a LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE 0.418.423, a partir de 30/11/2010, Progressão por Mérito Profissional do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 15, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 16. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 896, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 1546/07-0; RESOLVE: Conceder a OSVALDO VENTURA PASCOAL, ocupante do cargo de SERVENTE DE OBRAS, matrícula SIAPE 0.418.263, a partir de 30/11/2010, Progressão por Mérito Profissional do nível de classificação A, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 15, para o nível de classificação A, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 16. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Atos da Pró-Reitoria Especial de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE

PORTARIA PRACE Nº. 012 DE 29 de NOVEMBRO DE 2010.

O Pró-Reitor Especial de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria Nº. 135, de 05 de março de 2009; Considerando a expansão física do Centro de Saúde da UFOP/PRACE e o aumento das atividades docentes - assistenciais; Considerando a necessidade de estudo da adequação e ampliação do espaço físico de Centro de Saúde/PRACE, R e s o l v e: Art. 1º - Constituir uma comissão especial, composta pelos (as) servidores (as) José Vicente Gabriel/Coordenador do Centro de Saúde/PRACE, Cinira Leonardo Swerts Esteves/Chefe do Serviço Odontológico/Centro de Saúde/PRACE, Prof. Dr. George Luiz Lins Machado/Chefe do Departamento de Ciências Médicas/EFAR e Edmundo Dantas Gonçalves/Chefe da Divisão de Arquitetura/PROPLAD para, sob a presidência do primeiro, apresentar um estudo/avaliação da atual ocupação do espaço físico do Centro de Saúde/PRACE, bem como a necessidade de adequação/construção de novos espaços que possibilite o desenvolvimento das atividades executadas neste espaço. Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta no Boletim Administrativo desta Universidade Federal de Ouro Preto, para apresentar o referido estudo e em seguida encaminhar ao Pró-Reitor Especial de Assuntos Comunitários e Estudantis. Rafael Magdalena, Pró-Reitor Especial de Assuntos Comunitários e Estudantis.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 54

03 de dezembro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

PORTARIA PROGRAD Nº 10, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº130, de 05 de março de 2009. Considerando o ofício circular nº0302/2010/MEC/SESu/DIFES/CGRE datado de 10/11/2010, recebido pela PROGRAD/UFOP no dia 24.11.2010. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os professores Célia Maria Fernandes Nunes, Marlene Grade, e Silmar Antônio Travain, tutores dos novos grupos PET da UFOP: 1) Grupo PET Pedagogia Conexões dos Saberes; 2) Grupo PET Economia Conexões dos Saberes; 3) Grupo PET Física. Art. 2º - Entre outras atribuições os tutores mencionados no artigo anterior, deverão selecionar os bolsistas do grupo. Art. 3º - A convocação para seleção de bolsistas deverá ser divulgada por Editais Públicos, nos termos das orientações do PET/SESu. Prof. Dr. Jorge Adílio Penna, Pró-Reitor de Graduação.

Atos da Coordenadoria de Assuntos Internacionais - CAINT

PORTARIA CAINT No. 003, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

A Coordenadora de Assuntos Internacionais da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada através da Portaria Nº. 026, de 06 de janeiro de 2009 publicado no Diário Oficial da União em 19 de janeiro de 2009, considerando:- O Acordo de Cooperação entre a Universidade Federal de Ouro Preto e o Banco Santander (Brasil) S/A ao Programa de Bolsas de Mobilidade Internacional. RESOLVE: Art. 1º Constituir uma Comissão Especial de Avaliação composta pelos docentes Hernani Mota de Lima, matrícula SIAPE nº 1.033.272, Roberto da Silva Pimentel, matrícula SIAPE nº 2.299.604 e Emílio Carlos Roscoe Maciel, matrícula SIAPE nº 1.413.011, para, sob a presidência do primeiro, analisar os currículos dos alunos já selecionados para mobilidade internacional (fevereiro a julho de 2011), a fim de conceder a bolsa em epígrafe. Art. 2º A Comissão de Avaliação terá 15 (quinze) dias para efetuar as avaliações e encaminhar a classificação à Coordenadoria de Assuntos Internacionais/CAINT. Profª. Drª. Dulce Maria Viana Mindlin, Coordenadora de Assuntos Internacionais.

Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

PORTARIA CPPD No. 051 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 06º da Resolução CUNI nº 760, 28/08/2006. Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Marger da Conceição Ventura Viana (CEAD), Sidney Augusto Vieira Filho (DEFAR/EF), Tânia Márcia Sacramento Melo (DEQUI/ICEB), para, sob a presidência do primeiro emitir parecer sobre a pertinência do pedido de progressão vertical para Classe de Associado, bem como verificar a comprovação das atividades listadas pela docente Imaculada Maria Guimarães Kangussu. (DEFIL/IFAC). Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD. Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira Palmieri, Presidente da CPPD.

PORTARIA CPPD No. 052 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 06º da Resolução CUNI nº 760, 28/08/2006. Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Jaime Antônio Scheffer Sardi (CEAD), Rosa Malena Fernandes Lima (DEMIN/EM), Maria Terezinha Bahia (DECBI/ICEB), sob a presidência do primeiro, para emitir parecer sobre a pertinência do pedido de progressão vertical para Classe de Associado, bem como verificar a comprovação das atividades listadas pela docente Adilson do Lago Leite (DECIV/EM). Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD. Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira Palmieri, Presidente da CPPD.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 54

03 de dezembro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CPPD No . 053 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº. 7752-2010-0, Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Renata Nascimento de Freitas (DENCS/ENUT), Francisco de Assis das Neves (DECIV/EM), Denia Antunes Saude Guimaraes (DEFAR/EF), para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do professor Wenderson Marques Ferreira (DEMAT/ICEB). Art. 2º – A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Profa. Dra. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira Palmieri, Presidente da CPPD.

**** Fim da publicação ****